



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000439-LEG 06/Jun/2022 12:50

Projeto de Lei n.º 065/2022-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 82/2022.

Inclui Programa e Ação e Altera Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021 e 5.300, de 11 de novembro de 2021.

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, de que trata a Lei n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021, Programa e Ação, observando-se o Anexo V – a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, inclui na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2022, de que trata a Lei 5.300, de 11 de novembro de 2021, Programa e Ação, observando-se o Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º Altera no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, de que trata a Lei n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021, Ação, observando-se o Anexo V – a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, altera na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2022, de que trata a Lei 5.300, de 11 de novembro de 2021, Ação, observando-se o Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 2022.


Ronnie Perterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 82/2022** que “**Inclui Programa e Ação e Altera Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021 e 5.300, de 11 de novembro de 2021**”.

A inclusão e alteração, que ora se encaminha, permitirá a execução dos seguintes Programas:

a) na Unidade: 26.02 – Projeto PMAT-BNDES, Programa 4209 – com o objetivo de modernizar e qualificar a gestão tributária e administrativa, em face da necessidade de atualização cadastral de planta imobiliária, amplia a fiscalização e modernização da gestão tributária, sob a descrição da ação-subação 3.011 – cadastro imobiliário e/ou imobiliário/multifinalitário, neste exercício; e

b) na Unidade: 35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, Programa 4114 – Controle Social, com o objetivo de envolver os representantes sociais na discussão das políticas públicas, sob a descrição da ação-subação 4.163 – manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social, do Idoso e da Segurança Alimentar das Pessoas Portadoras de Deficiência, neste exercício.

Pelo exposto e confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, reafirmo protestos de mais alta consideração.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Anexo V - a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 35.02

FUNÇÃO

Direitos da Cidadania

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 14

SUBFUNÇÃO

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 422

PROGRAMA

CONTROLE SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4114

AÇÕES

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO IDOSO, SEGURANÇA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 4.163

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

4,00

un

META POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

TOTAL C.F.

34.000,00

36.048,24

38.150,30

40.374,94

148.573,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Anexo V - a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos

UNIDADE EXECUTORA

Projeto PMAT-BNDES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 26.02

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 04

SUBFUNÇÃO

Normatização e Fiscalização

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 125

PROGRAMA

Projeto PMAT-BNDES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4209

AÇÕES

PROJETO

Cadastro mobiliário e/ou imobiliário/multifinalitário

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 3.011

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

4,00

un

META POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

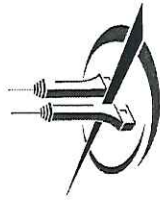
TOTAL C.F.

3.371.489,00

3.371.489,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022
Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos

Exercício: 2022						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 26.02 - Projeto PMAT-BNDES						
Programa: 4209 - Projeto PMAT-BNDES						
OBJETIVO:		Modernizar e qualificar a gestão tributária e administrativa				
JUSTIFICATIVA:		Necessidade de atualização cadastral de planta imobiliária, ampliar a fiscalização e modernização da gestão tributária				
Descrição da Ação-Subação		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Valores (R\$ 1)
3.011 - Cadastro mobiliário e/ou imobiliário/multifinalitário		Projeto PMAT-BNDES	A	Planta imobiliária	un	3.371.489,00
					100,00	3.371.489,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	3.371.489,00
Unidade: 35.02 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 4114 - CONTROLE SOCIAL						
OBJETIVO:		ENVOLVER OS REPRESENTANTES SOCIAIS NA DISCUSSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS				
JUSTIFICATIVA:						
Descrição da Ação-Subação		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Valores (R\$ 1)
4.163 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO IDOSO, SEGURANÇA ALIMENTAR, DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.		Fundo Municipal de Assistência Social	A	CONSELHOS MUNI. VINC. A ASSIST. SOCIAL MANTIDOS	un	34.000,00
					100,00	34.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	34.000,00